



PROJETO DE LEI Nº 081/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 4.220.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
112	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	365.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
157	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	880.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
158	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	130.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
192	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	425.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
192	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	600.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
193	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	170.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
205	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola	350.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO	STN: 1.500	





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02	08	08	FUNDEB 70%	
232	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
233	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	180.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
235	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	700.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
236	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	220.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.540	
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
35	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	-24.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
118	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-51.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	130	000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
121	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	-65.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110	000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
138	15.452.0003.3047.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Serviços Públicos	-9.373,67		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00		
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110	000	GERAL		
144	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-136.091,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	01		TESOURO		STN:	1.500		
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
161	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-38.296,42			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
166	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-189.280,19			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
172	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental		-147.696,55			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
694	12.361.0002.3052.0000		Reforma de Prédios Escolares		-19.758,24			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	220	014	CONSTRUCAO ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
195	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-12.513,29			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
198	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-23.510,01			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
202	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche		-44.543,18			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
208	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola		-15.443,57			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
210	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola		-49.445,30			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO		STN:	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
215	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-34.683,85			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
218	12.365.0002.3083.0000	Promoção de Alimentação para os Servidores da Educação Infantil	-134.400,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
695	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-5.958,41			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	212	003	CONSTRUCAO ESCOLAS FNDE			
02	08	08 FUNDEB 70%				
238	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-600.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	02	00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.500			
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL			
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319	08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA				
371	13.392.0008.3102.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110	000	GERAL			
02	11	00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
380	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	-95.601,74			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110	000	GERAL			
02	12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
402	27.812.0005.3036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar	-79.379,17			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110	000	GERAL			
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

431	20.782.0012.3049.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	-60.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110 000	GERAL				
432	20.782.0012.3049.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	-5.490,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110 000	GERAL				
02	21	00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
493	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-8.387,90			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110 000	GERAL				
494	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-700.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.500			
	100 003	Convenio DADE				
496	15.451.0003.3058.0000	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	100 075	SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITU				
497	15.451.0003.3058.0000	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-912.847,51			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110 000	GERAL				
02	22	00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
511	04.122.0006.3081.0000	Promoção de Alimentação de Servidores Públicos	-111.700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO	STN: 1.500			
	110 000	GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.557.253,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.523.300,08 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos reais e oito centavos).

III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com redução de R\$ 79.379,17 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com redução de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com redução de R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 95.601,74 (noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 2.557.253,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.523.300,08 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos reais e oito centavos).

III) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com redução de R\$ 79.379,17 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).



IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com redução de R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com redução de R\$ 65.490,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 95.601,74 (noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatinga, 12 de dezembro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 81/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.220.000,00, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes, objetivando pagamento da folha de férias e pagamento do setor de educação no final do exercício, as quais serão empenhadas e liquidadas esse ano e pagas no início de 2026, necessitando assim das dotações para a correta contabilização de tais valores.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: MUNICÍPIO DE IBITINGA

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	181.368.667,20
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	181.368.667,20
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	162.804.396,31
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	162.804.396,31
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	15.949.612,66
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	15.949.612,66
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	17.704.070,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	181.368.667,20
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	199.072.737,25
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	198.463.808,79
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	608.928,46
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<u>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</u>	<u>608.928,46</u>

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 15/12/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibatinga.sp.gov.br.

O projeto em discussão foi:

Projeto de Lei 081/2025 -> **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibatinga, 15 de Dezembro de 2025.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

